



Florianópolis, 31 de agosto de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 30 / 2021

ASSUNTO: Revogação das pautas de valores mínimos

Prezado(a) Senhor(a)

«**CONTNOME**»,

A Diretoria de Administração Tributária (DIAT) da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina (SEF/SC) informa que na edição nº 3295 da Pe/SEF, de 31 de agosto de 2021, foram publicados, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021:

I - o Ato DIAT nº 48/2021, que revoga dispositivos do Ato DIAT nº 17/2011, que estabelece pauta fiscal; e

II – a Portaria nº 338/2021, que revoga portarias que aprovam pautas de preços mínimos.

Por estes instrumentos, a SEF implementou a revogação das pautas de valores mínimos, com exceção da pauta do frete e a de serviço especial de transporte de passageiros, previstas nos itens 9 e 10 do Anexo Único do Ato DIAT nº 17/2011, que foram mantidas.

A DIAT esclarece que situações excepcionais, com aparente necessidade de utilização de preço em pauta, serão tratadas caso a caso, e que serão realizados os devidos ajustes no Regulamento do ICMS, a fim de conformar o Regulamento com a presente determinação.

Cordialmente,

Lenai Michels

Diretora de Administração Tributária



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site desta secretaria na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: **ICMS**).

ATENÇÃO: Contabilistas credenciados no DTEC recebem este comunicado em suas caixas postais eletrônicas. Em breve, serviços como estes e outros poderão ser migrados exclusivamente para o DTEC. Portanto, a SEF recomenda que **tanto contabilistas quanto empresas se credenciem no sistema:**

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

(dúvidas? suporte-dtec@sef.sc.gov.br)

Avisos de caráter geral:

Atenção: por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=c67158a2-e19f-4ab2-a850-9da1611eaa70>

Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>